

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2503/82

INTERESSADO : JUAN MARCIAL MENACHO FRIAS

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons^o ROBERTO RIBEIRO BAZILLI

PARECER CEE: 2108 /82 - CEEG - Aprovado em 22/12/82

Comunicado ao PlenO em 22/12/82

1. HISTÓRICO:

1.1. JUAN MARCIAL MENACHO FRIAS, Certidão de Nascimento nº 424, nascido aos 23 de dezembro de 1963, em Puerto Suárez, Bolívia, residente em Tupã, Est. de São Paulo, requer a este Conselho a equivalência dos estudos feitos no exterior aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2. Seu histórico escolar é o seguinte:

1.2.1. fez os primeiros estudos na Escola "Miguel - Suárez Arana", com 6 séries, em Puerto Suárez, Bolívia (cf. decl. do interessado às fls. 2);

1.2.2. a seguir, realizou no Colégio Secundário "Felipe Leonor Ribeiro", da localidade acima referida, dois anos do nível Bacharelado Humanístico Intermédio (anos de 1976 e 1977), bem como os quatro anos de nível Médio - Bacharelado Humanístico (anos de 1978 a 1981).

Em decorrência, obteve o Diploma de "Bachiller en Humanidades", outorgado pela Universidade "Gabriel Rene Moreno", Santa Cruz/Bolívia (fls. 18, 20/21).

1.3. Os documentos escolares que instruem os autos - atendem às normas legais vigentes.

2. APRECIÇÃO:

2.1. Trata-se de requerente que concluiu os estudos correspondentes à educação média de seu país de origem.

2.2. A presente solicitação encontra apoio na orientação deste Colegiado para solução de casos análogos.

2.3. O processo está devidamente instruído, atendendo às exigências da Deliberação CEE nº 17/80.

3. CONCLUSÃO:

Os estudos realizados na Bolívia por JUAN MARCIAL MENACHO FRIAS são declarados equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG., aos 20 de dezembro de 1982

Consº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI

R e l a t o r

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1982.

a) CONSª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

P R E S I D E N T E